Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, __:__hs do dia ___/___/2022	T.Borba, : hs do dia __/__/2022
Hamilton Aparecido Machado Presidente	Elisângela Rezende Saldivar 1ª. Secretária	Hamilton Aparecido Machado Presidente

EMENDA Nº 030/22
Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 131 e 132, da Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem propor a presente EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022 de autoria do Poder Executivo que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Telêmaco Borba - PR para o exercício de 2023", **passando o art. 4º, incisos I, alínea a vigorar da forma descrita a seguir:**

Art. 4º. Inalterado.

I - Inalterado.

a) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de 10% (dez por cento) da despesa fixada, observado o disposto na Instrução Normativa nº 89/2013 do TCEPR e/ou posteriores alterações.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

II - Inalterado.

III - Inalterado.

IV - Inalterado.

V - Inalterado.

VI - Inalterado.

Parágrafo Único. Inalterado.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem por alterar o percentual proposto com a finalidade de se ter uma fiscalização mais efetiva sobre os gastos públicos municipais. Cabe destacar que, com o percentual menor, a Câmara poderá cumprir as suas atribuições de forma mais eficaz.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2022.

Vereadores:

Antonio Marco de Almeida

Élio Cezar Alves dos Santos

Jefferson Thomaz de Abreu